



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015/2020.

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 25 de 08 de 2020

João Evangelista de Souza
Presidente

“Dispõe sobre autorização para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$.600.604,94** (seiscentos mil seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os arts. 41; 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação do projeto: **1011 – PAVIMENTAR/CONSERVAR VIAS PÚBLICAS**; no citado projeto, descrito abaixo.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

030 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

154516010.1011 – PAVIMENTAR/CONSERVAR VIAS PÚBLICAS.

4490510000 – Obras e Instalações R\$.600.604,94

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL

R\$.600.604,94

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos referido no artigo 1º, serão utilizados recursos por anulação parcial ou total referente à contrapartida no valor de **R\$. 600.604,94** (seiscentos mil seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente à contrapartida ao Termo de Convênio nº 0339/2020/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso; combinado com os arts. 41; 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; abaixo descrito.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

010 – GABINETE DO PREFEITO

0412220101093 – ADQUIRIR VEÍCULOS

0028 – 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$.5.000,00

FR: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA

R\$.5.000,00

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041223010.1108 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEC.DE AM

0043 – 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$.1.050,00

FR: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA

R\$.1.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
GABINETE DO PREFEITO

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041223010.2006 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

058 – 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$.5.000,00
059 – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$.10.000,00

FR: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R\$.15.000,00

041223010.2120 – REALIZAR PUBLIC.INST.E COM A PUB.UTIL.PUBLICA

0483 – 3390400000 – Serviços de Tec.Inf.Comunicação – PJ R\$.40.000,00

FR: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R\$.40.000,00

041223010.2130 – REALIZAR CONCURSO PÚBLICO – EXECUTIVO

0060 – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$.1.000,00

FR: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R\$.1.000,00

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

041294020.2010 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

0486 – 3390400000 – Serviços de Tec.Inf.Comunicação – PJ R\$.50.000,00

FR: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R\$.50.000,00

030 – SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

154516010.1012 – CONSTRUIR E AMP.PRAÇAS, PARQ.E JARDINS

0475 – 4490510000 – Obras e Instalações R\$.1.000,00

FR: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R\$.1.000,00

154516010.1062 – CONSTRUIR GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

0169 – 4490510000 – Obras e Instalações R\$.56,01

FR: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R\$.56,01

154516020.1101 – ADQUIRIR VEÍCULO PARA SEC.DE OBRAS

0174 – 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$.5.261,35

FR: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R\$.5.261,35

040 – SECRETARIA MUN.DE INDUSTRIA

226629030.1085 – ADQUIRIR EQUIP.E MAT. PERMANENTES

0225 – 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$.3.000,00

FR: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R\$.3.000,00

045 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

0228 – 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$.5.000,00

FR: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R\$.5.000,00

APROVADO EM
25/08/2020
José Augusto de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
GABINETE DO PREFEITO

070 – SECRETARIA MUN.DE CULTURA, ESPORTE LAZER

0247 – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FR: 0100000000 – Recursos Ordinários

R\$.223.750,00

SOMA

R\$.223.750,00

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

041227010.1102 – ADQUIRIR VEÍCULO PARA SEC.DE TRANSPORTES

0283 – 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

FR: 0100000000 – Recursos Ordinários

R\$.15.000,00

SOMA

R\$.15.000,00

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0311 – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FR: 0100000000 – Recursos Ordinários

R\$.84.437,58

SOMA

R\$.84.437,58

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999990000 – Reserva de Contingência

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

R\$.151.050,00

SOMA

R\$.151.050,00

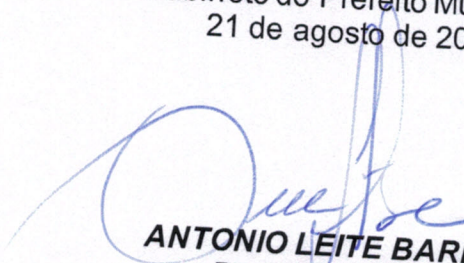
TOTAL GERAL

R\$.600.604,94.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registra, publica e cumpra-se.

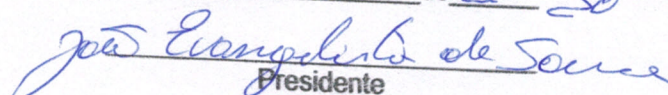
Gabinete do Prefeito Municipal,
21 de agosto de 2020.


ANTONIO LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 25 de 08 de 2020


Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM nº 015 de 21 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submetemos a sábia apreciação do Poder Legislativo Municipal o projeto de lei que trata de autorizar ao **Poder Executivo Municipal** para proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 600.604,94 (seiscentos mil seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, de acordo com os arts. 41; 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação do **projeto: 1011 – PAVIMENTAR/CONSERVAR VIAS PÚBLICAS**; no citado projeto.

Considerando que a abertura de crédito acima mencionado procede-se através da contrapartida ao Termo de Convênio nº 0339/2020/SINFRA para Recapeamento de Pavimento em Microrrevestimento citado na cláusula primeira;

Considerando que o recurso do Termo de Convênio nº 0339/2020/SINFRA é insuficiente para o Recapeamento de Pavimento em Microrrevestimento nos citados trechos é de suma importância para melhorar a infraestrutura urbana do nosso município, a contrapartida para conclusão do Recapeamento de Pavimento em Microrrevestimento;

Considerando ainda, que o Regimento Interno, permite através dos seus artigos a solicitação de urgência, conforme descrito a seguir; requeiro:

Art. 151 – A urgência é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de número legal e de parecer, mesmo verbal, para que determinada proposição seja imediatamente considerada. Para a concessão deste regime de tramitação, serão obrigatoriamente observadas, as seguintes normas e condições:

I – concedida à urgência para projeto que não conte **com pareceres, as comissões competentes reunir-se-ão em conjunto ou separadamente, para elaborá-los, suspendendo-se a sessão pelo prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por despacho do Presidente da Câmara, por mais 30 (trinta) minutos a cada Comissão, quando reunidas separadamente, salvo se houver deliberação em contrário da maioria dos presentes do plenário;**

Art. 152 – A concessão da urgência dependerá de requerimento escrito, que somente será submetido à deliberação do Plenário, se for apresentado com a necessária justificativa e subscrito:

I – pelo Prefeito em matéria de sua iniciativa;

Art. 153 – Somente será considerada sob regime de urgência, a matéria que, examinada objetivamente, evidencie necessidade premente e atual, de tal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
GABINETE DO PREFEITO

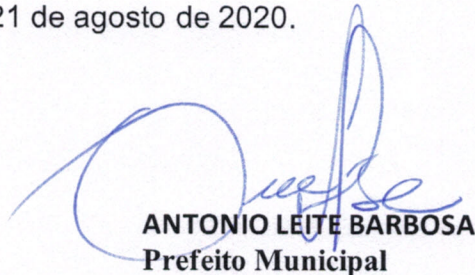
sorte que não sendo tratada desde logo, resulte em grave prejuízo, perdendo a sua oportunidade ou aplicação.

Art. 154– Se a matéria em regime de urgência não for decidida durante a sessão, deverá o Presidente consultar o Plenário, na sessão seguinte sobre se a urgência deve perdurar. Se esta não for mantida, a proposição passará automaticamente, a seguir os trâmites ordinários.

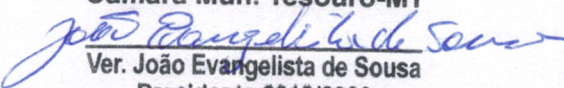
Solicitamos, conforme o preceito contido no artigo 151e seguintes do Regimento Interno, o apoio de Vossas Excelências, para que o presente projeto de lei seja analisado e aprovado pelos nobres pares dessa Augusta Casa de Leis em **Regime de Urgência, Urgentíssima.**

Cordialmente.

Tesouro – MT, 21 de agosto de 2020.



ANTONIO LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

Câmara Mun. Tesouro-MT

Ver. João Evangelista de Sousa
Presidente 2019/2020